BOLETIM DE SERVIÇO

nº 3, de 16 de junho de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – ADIB ELIAS

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, S/N, Vila Chaud

CEP: 75704-020 | Catalão-GO | Site: https://www.gov.br/hubrasil/

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JORDANA ALVES DE AGUIAR

Superintendente

GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA

Gerente de Atenção à Saúde

HEBER MARTINS DE PAULA

Gerente Administrativo

MOISÉS FERNANDES LEMOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 3
INSTITUIÇÃO 3
Portaria - SEI nº 09, de 16 de junho de 2026 3
Portaria - SEI nº 10, de 16 de junho de 2026 3
Portaria - SEI nº 11, de 16 de junho de 2026 4
Portaria - SEI nº 12, de 16 de junho de 2026 6
Portaria - SEI nº 13, de 16 de junho de 2026 6
Portaria - SEI nº 14, de 16 de junho de 2026 8
EDITAL 9
Edital – SEI n° 04, de 16 de junho de 2026 9
Edital – SEI n° 05, de 16 de junho de 2026 14
Edital – SEI n° 06, de 16 de junho de 2026 20
Edital – SEI n° 07, de 16 de junho de 2026 25

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 09, de 16 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (HU-UFCAT), nomeada pela Portaria - SEI nº 170, de 23 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.257, de 24 de março de 2026, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela condução do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - Gestão 2026/2027 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT).

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

Eduardo dos Santos Nunes, matrícula Siape 134****, Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, Coordenador;

Jaqueline Pereira dos Santos, matrícula Siape 352****, Engenheira de Segurança do Trabalho, Vice-Coordenadora;

Marcel de Jesus Pimenta, matrícula Siape 349****, Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Jordana Alves de Aguiar

Portaria - SEI nº 10, de 16 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (HU-UFCAT), nomeada pela Portaria - SEI nº 170, de 23 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.257, de 24 de março de 2026, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção (Comise), responsável pela condução do processo seletivo destinado ao provimento do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo, fica instituída a Comissão de Seleção integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	Siape	Lotação
Hágda Iara de Almeida Souza	Pedagoga	352****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Jordana Alves de Aguiar	Superintendente	108****	SUP/HU-UFCAT
Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara	Gerente de Atenção à Saúde	134****	GAS/HU-UFCAT
Caroline da Silva Stefan Godoy	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	214****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Flávia de Castro Caixeta	Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial	331****	UCPIA/SUP/HU-UFCAT
Sweldma Arantes Celestino Lima	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	164****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Aíla Souza Muniz	Psicóloga Organizacional e do Trabalho - Coordenadora	352****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 22/06/2026 a 28/06/2026, devendo os interessados encaminhar ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória para: https://redcap.ebserh.gov.br/surveys/?s=F4AMLMJ7WMTDJDXW.

Parágrafo único. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail da comissão (comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br).

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Todas as fases do processo seletivo serão conduzidas conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Jordana Alves de Aguiar

Portaria - SEI nº 11, de 16 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (HU-UFCAT), nomeada pela Portaria - SEI nº 170, de 23 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.257, de 24 de março de 2026, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os

critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção - Comise, responsável pela condução dos processos seletivos destinados ao provimento do cargo de Chefia do Setor de Contabilidade, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão - HU-UFCAT.

Art. 2º Para atuação nos processos seletivos, fica instituída a Comissão de Seleção, integrada pelos membros conforme segue:

Nome	Cargo	Siape	Lotação
Aíla Souza Muniz	Psicóloga Organizacional e do Trabalho - Coordenadora	352****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Sweldma Arantes Celestino Lima	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	164****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Jordana Alves de Aguiar	Superintendente	108****	SUP/HU-UFCAT
Heber Martins de Paula	Gerente Administrativo	148****	GAD/HU-UFCAT
Flávia Lefort Lamana	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	217****	DLIH/GAD/HU-UFCAT
Caroline da Silva Stefan Godoy	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	214****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Hágda Iara de Almeida Souza	Pedagoga	352****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 22/06/2026 a 28/06/2026, devendo os interessados encaminhar ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória para o endereço: https://redcap.ebserh.gov.br/surveys/?s=F4AMLMJ7WMTDJDXW.

Parágrafo único. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail da comissão (comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br).

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGPHU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil e pelo Procedimento Operacional Padrão nº 84 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Alves de Aguiar

Portaria - SEI nº 12, de 16 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (HU-UFCAT), nomeada pela Portaria - SEI nº 170, de 23 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.257, de 24 de março de 2026, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Espaço Físico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão, com a finalidade de assessorar o planejamento, a organização, a ocupação, a utilização e a otimização dos espaços físicos da unidade hospitalar.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

I. Coordenação
 a) Laryssa Rezende Simão, SIAPE nº 302****, Arquiteta, Coordenadora;
 b) Dayane Freitas Santos Moraes, SIAPE: 101****, Engenheira Civil, Vice-Coordenadora.

II. Secretaria
 a) Ana Carolina Pereira Porto Ramos, SIAPE nº 151****, Analista Administrativo, Secretária.

III. Membros
 a) Anderson José da Silva Guimarães, SIAPE nº 149****, Enfermeiro, Representante da Gerência de Atenção à Saúde;
 b) Jaqueline Pereira dos Santos, SIAPE nº 352****, Engenheira de Segurança do Trabalho, Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
 c) José Amaral da Silva Neto, SIAPE nº 125****, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;
 d) Luana Mendes Costa, SIAPE nº 344****, Chefe da Unidade de Qualidade e Segurança do Paciente, Representante da Superintendência;
 e) Luís Filipe Bonaparte Milhomem, SIAPE nº 352****, Psicólogo, Representante da Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Jordana Alves de Aguiar

Portaria - SEI nº 13, de 16 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (HU-UFCAT), nomeada pela Portaria - SEI nº 170, de 23 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.257, de 24 de março de 2026, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os

critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção - Comise, responsável pela condução dos processos seletivos destinados ao provimento do cargo de Chefia da Unidade de Especialidades Clínicas, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão - HU-UFCAT.

Art. 2º Para atuação nos processos seletivos, fica instituída a Comissão de Seleção, integrada pelos membros conforme segue:

Nome	**Cargo**	**Siape**	**Lotação**
Hágda Iara de Almeida Souza	Pedagoga - Coordenadora	352****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Sweldma Arantes Celestino Lima	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	164****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Jordana Alves de Aguiar	Superintendente	108****	SUP/HU-UFCAT
Aíla Souza Muniz	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	352****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara	Gerente de Atenção à Saúde	134****	GAS/HU-UFCAT
Flavia Fonseca Fernandes	Médico - Pneumologia Divisão Médica	130****	DMED/HU-UFCAT
Caroline da Silva Stefan Godoy	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	214****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 17/06/2026 a 23/06/2026, devendo os interessados encaminhar ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória para o endereço: https://redcap.ebserh.gov.br/surveys/?s=4WTYCFJHJPTJTR8N

Parágrafo único. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail da comissão (comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br).

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGPHU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil e pelo Procedimento Operacional Padrão nº 84 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Jordana Alves de Aguiar

Portaria - SEI nº 14, de 16 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (HU-UFCAT), nomeada pela Portaria - SEI nº 170, de 23 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.257, de 24 de março de 2026, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção (Comise), responsável pela condução do processo seletivo destinado ao provimento do cargo de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo, fica instituída a Comissão de Seleção integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	**Cargo**	**Siape**	**Lotação**
Hágda Iara de Almeida Souza	Pedagoga - Coordenadora	352****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Jordana Alves de Aguiar	Superintendente	108****	SUP/HU-UFCAT
Caroline da Silva Stefan Godoy	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	214****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Wilson Miranda Clementino	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	221****	SETISD/SUP/HU-UFCAT
Helton Carlon Lima Godoy	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia.	108****	UISST/SE-TISD/SUP/HU-UFCAT
Sweldma Arantes Celestino Lima	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	164****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Aíla Souza Muniz	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	352****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 17/06/2026 a 23/06/2026, devendo os interessados encaminhar ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória para: https://redcap.ebserh.gov.br/surveys/?s=CKTHMP8J7TH3HJAR.

Parágrafo único. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail da comissão (comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br).

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Todas as fases do processo seletivo serão conduzidas conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Jordana Alves de Aguiar

EDITAL

Edital – SEI n° 04, de 16 de junho de 2026

A **Comissão de Seleção de Chefias - Comise** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão - HU-UFCAT, no uso das atribuições previstas na Portaria - SEI nº 10/2026 de 16 de junho de 2026, publicada em boletim de serviço, de acordo com a Norma Operacional DGP 02/2022 e o Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026 , torna público o edital conforme segue:

DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da HU Brasil ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefia da **Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial**, vinculado à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão.

DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU Brasil, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na HU Brasil.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme Norma Operacional DGP 02/2022 e Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção - Comise, nomeada através de Portaria, para esta finalidade. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Cargo	Siape	Lotação
Aíla Souza Muniz	Psicóloga Organizacional e do Trabalho - Coordenadora	352****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Jordana Alves de Aguiar	Superintendente	108****	SUP/HU-UFCAT
Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara	Gerente de Atenção à Saúde	134****	GAS/HU-UFCAT
Caroline da Silva Stefan Godoy	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	214****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT

Nome	Cargo	Siape	Lotação
Flávia de Castro Caixeta	Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial	331****	UCPIA/SUP/HU-UFCAT
Sweldma Arantes Celestino Lima	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	164****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Hágda Iara de Almeida Souza	Pedagoga	352****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos (observar o artigo Art. 4º da norma nº 2/2022/DGP-EBSERH):

Formação superior completa ou no caso de função gratificada de chefia de unidade, há previsão de nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;

Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;

Ser empregado efetivo da Rede HU BRASIL ou servidor público federal ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

Não ter sofrido penalidade disciplinar nos **últimos 02 (dois) anos**; e não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos **últimos 05 (cinco) anos**;

Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previsto, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, nos termos dos artigos 4º e 13º da Norma Operacional DGP 2/2022:

Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; ou

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; ou

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

É exigida a evidência de alcance dos requisitos mínimos no transcurso do processo seletivo, até a publicação do resultado final da 2ª fase.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e o Procedimento Operacional Padrão nº 84 de fevereiro de 2026.

Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail da comissão (**comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br**).

Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto na Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e Procedimento Operacional Padrão nº 84 de fevereiro de 2026.

Os (as) candidatos(as) que não observarem o disposto nos referidos Normativos serão desclassificados.

O período de inscrição será de **22/06/2026 a 28/06/2026**.

Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o Formulário de Inscrição, durante o período de inscrição.

Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição.

O (a) candidato (a) deverá anexar ao Formulário de Inscrição a documentação a seguir:

Documento	Requisito	Observações
Ficha de Inscrição	Preenchida e **assinada**	Conforme Modelo
Currículo	Formato Lattes	Em formato PDF pesquisável (OCR)
Experiência profissional, quando houver	· No serviço público: Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (**datas de início e fim**) e a discriminação do serviço realizado, com a **descrição sumária das atividades desenvolvidas**, emitido pela área competente na organização, preferencialmente, a área de gestão de pessoas. · Na área privada: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (**datas de início e fim**) e a discriminação do serviço realizado, com a **descrição sumária das atividades desenvolvidas**, preferencialmente emitidos pela área de gestão de pessoas.	Documentos anexados com a respectiva evidência em PDF Pesquisável (OCR) **único**.
Cursos de capacitação na área específica para a função pretendida	· Certificados de cursos com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, cada.	Todos os certificados consolidados em PDF Pesquisável (OCR) **único**.
Formação em nível de pós-graduação, quando houver	· Especialização: Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC **ou** declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar. · Mestrado/Doutorado: Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC **ou** certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	Arquivo digitalizado em formato PDF Pesquisável (OCR)
Declarações obrigatórias	· Declaração de nepotismo. · Declaração de Ausência de Pendências · Declaração negativa de penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco)	Modelo de declaração de ausência de nepotismo; Orientações para emissão da declaração de

Documento	Requisito	Observações
	anos, emitidas por setor competente na instituição de origem. · Para **TODOS (AS)** candidatos (as) que não tenham lotação no HU-UFCAT: Declaração de anuência do gestor máximo da instituição pública, autorizando movimentação/cessão. Nos casos de empregados HU Brasil, a anuência é da Superintendência da Unidade Hospitalar ao qual está vinculado, ou Coordenadoria nos casos da Sede. Nos casos de empregados externos à HU-Brasil: declaração de anuência do dirigente máximo.	ausência de penalidade (empregados HU-Brasil); Modelo de Declaração de ausência de Pendências Modelo de Anuência do Dirigente Máximo

DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios e pontuações dispostos no Art. 14 da Norma – SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH:

*São áreas e campos de atuação **específicos:** Gestão em Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Administração Hospitalar, Regulação em Saúde, Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, Faturamento SUS; Gestão de indicadores; Produção assistencial;*

*São áreas e campos de atuação **correlatos:** Administração, Administração Pública, Gestão de Pessoas; Enfermagem, Medicina, Farmácia, Equipe Multiprofissional em Saúde, Odontologia, Serviço Social, Estatística, Sistemas de Informação, Informática em Saúde, Gestão da Informação, Arquivologia, Engenharia de Produção e demais cursos de graduação com interface comprovada com gestão, regulação, planejamento, avaliação ou informação em saúde.*

Critérios de Pontuação e classificação - 1ª Fase	
Item avaliativo	**Pontuação**
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
Capacitações em área específica para a função pretendida	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos*
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto.
*os certificados de cursos em área específica devem ter carga horária mínima de 30 horas cada.	

Participarão da 2ª Fase, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

A Superintendente do HU-UFCAT poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

Critérios de Pontuação e classificação - 2ª Fase	
Item avaliativo	**Pontuação**
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflito, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o (a) candidato (a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos para qualquer etapa do processo seletivo implicará sua **desclassificação automática**, sendo considerado desistente, não cabendo recurso ou remarcação.

Em casos de inconsistências técnicas ou falhas de internet por parte do candidato, durante a entrevista on-line, a Comise não se responsabilizará por um novo agendamento da entrevista.

Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

DO RECURSO

O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: **comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br.**

É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) candidatos (as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

Os recursos referentes a *1ª Etapa: Avaliação Curricular* e *2ª Etapa: Entrevistas*, serão avaliados pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA

Atividades	**Datas**
Divulgação do Processo seletivo	17/06/2026
Período de inscrição dos candidatos	22/06/2026 até 28/06/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 03/07/2026
Período de recurso 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 07/07/2026
Resultado final 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 10/07/2026
Realização das entrevistas de seleção - 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 16/07/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 17/07/2026
Período de recurso 2ª FASE - Análise de caráter eliminatório e classificatório	até 20/07/2026

Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 21/07/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o (a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	até 22/07/2026
Envio do candidato (a) indicado (a) pelo Colegiado Executivo à DGP	até 24/07/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Se o (a) candidato (a) for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição, por TODOS os candidatos. No caso de candidatos servidores de Universidades Federais, entende-se como autoridade máxima o reitor da respectiva instituição.

O resultado da seleção será divulgado para os (as) candidatos (as) observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da HU Brasil exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

Todas as etapas do processo serão geridas pela Norma SEI 2/2022/DGP-EBSERH e pelo Procedimento Operacional Padrão nº 84 de fevereiro de 2026.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes links de referência:

Anexo I – Norma- SEI N°02/2022/DGP-EBSERH;
Anexo II - Ficha de Inscrição;
Anexo III - Declaração de ausência de nepotismo;
Anexo IV - Declaração de ausência de pendências; e
Anexo V - Certidão negativa de penalidade disciplinar nos últimos 02 anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 anos- Orientações para emissão.

Jordana Alves de Aguiar

Edital – SEI n° 05, de 16 de junho de 2026

A **Comissão de Seleção de Chefias - Comise** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão - HU-UFCAT, no uso das atribuições previstas na Portaria SEI nº 11/2026, de 16 de junho de 2026, publicada em boletim de serviço, de acordo com a Norma Operacional DGP 02/2022 e o Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026, torna público o edital conforme segue:

DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da HU Brasil ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefia do Setor de Contabilidade, vinculado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão.

DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU Brasil, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na HU Brasil.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme Norma Operacional DGP 02/2022 e Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026 a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção - Comise, nomeada através de Portaria, para esta finalidade. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Cargo	Siape	Lotação
Aíla Souza Muniz	Psicóloga Organizacional e do Trabalho - Coordenadora	352****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Sweldma Arantes Celestino Lima	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	164****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Jordana Alves de Aguiar	Superintendente	108****	SUP/HU-UFCAT
Heber Martins de Paula	Gerente Administrativo	148****	GAD/HU-UFCAT
Flávia Lefort Lamana	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	217****	DLIH/GAD/HU-UFCAT
Caroline da Silva Stefan Godoy	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	214****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Hágda Iara de Almeida Souza	Pedagoga	352****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos (observar o artigo Art. 4º da norma nº 2/2022/DGP-EBSERH):

Formação superior completa em Ciências Contábeis;

Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;

Ser empregado efetivo da Rede HU BRASIL ou servidor público federal ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

Não ter sofrido penalidade disciplinar nos **últimos 02 (dois) anos**; e não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos **últimos 05 (cinco) anos**;

Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previsto, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, nos termos dos artigos 4º e 13º da Norma Operacional DGP 2/2022):

Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; ou

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; ou

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

É exigida a evidência de alcance dos requisitos mínimos no transcurso do processo seletivo, até a publicação do resultado final da 2ª fase.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e o Procedimento Operacional Padrão nº 84 de fevereiro de 2026.

Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail da comissão (**comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br**).

Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto na Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e Procedimento Operacional Padrão nº 84 de fevereiro de 2026.

Os (as) candidatos(as) que não observarem o disposto nos referidos Normativos serão desclassificados.

O período de inscrição será de **22/06/2026 a 28/06/2026**.

Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o Formulário de Inscrição, durante o período de inscrição.

Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição.
O (a) candidato (a) deverá anexar ao Formulário de Inscrição a documentação a seguir:

Documento	Requisito	Observações
Ficha de Inscrição	Preenchida e **assinada**	Conforme Modelo
Currículo	Formato Lattes	Em formato PDF pesquisável (OCR)
Experiência profissional, quando houver	· No serviço público: Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (**datas de início e fim**) e a discriminação do serviço realizado, com a **descrição sumária das atividades desenvolvidas**, emitido pela área competente na organização, preferencialmente, a área de gestão de pessoas. · Na área privada: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (**datas de início e fim**) e a discriminação do serviço realizado, com a **descrição sumária das atividades desenvolvidas**, preferencialmente emitidos pela área de gestão de pessoas.	Documentos anexados com a respectiva evidência em PDF Pesquisável (OCR) **único**.
Cursos de capacitação na área específica para a função pretendida	· Certificados de cursos com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, cada.	Todos os certificados consolidados em PDF Pesquisável (OCR) **único**.
Formação em nível de pós-graduação, quando houver	· Especialização: Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC **ou** declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar. · Mestrado/Doutorado: Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC **ou** certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	Arquivo digitalizado em formato PDF Pesquisável (OCR)

Documento	Requisito	Observações
Declarações obrigatórias	· Declaração de nepotismo. · Declaração de Ausência de Pendências · Declaração negativa de penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos, emitidas por setor competente na instituição de origem. · Para **TODOS (AS)** candidatos (as) que não tenham lotação no HU-UFCAT: Declaração de anuência do gestor máximo da instituição pública, autorizando movimentação/cessão. Nos casos de empregados HU Brasil, a anuência é da Superintendência da Unidade Hospitalar ao qual está vinculado ou Coordenadoria nos casos da Sede. Nos casos de empregados externos à HU-Brasil: declaração de anuência do dirigente máximo.	Modelo de declaração de ausência de nepotismo; Orientações para emissão da declaração de ausência de penalidade (empregados HU-Brasil); Modelo de Declaração de ausência de Pendências Modelo de Anuência do Dirigente Máximo

DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios e pontuações dispostos no Art. 14 da Norma – SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH:

> *São áreas e campos de atuação **específicos:** contabilidade pública; contabilidade privada; contabilidade fiscal; gestão de custos e comunicação corporativa; operações contábeis; e operacionalização do sistema SIAFI.*
> *São áreas e campos de atuação **correlatos:** gestão pública; gestão de pessoas; estratégia; gestão de estoques e patrimônio; direito público; economia; gestão de indicadores; gestão de processos; gestão de riscos; gestão e fiscalização de contratos; auditoria; controladoria.*

Critérios de Pontuação e classificação - 1ª Fase	
Item avaliativo	**Pontuação**
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
Capacitações em área específica para a função pretendida	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos*
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto.
*os certificados de cursos em área específica devem ter carga horária mínima de 30 horas cada	

Participarão da 2ª Fase, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
A partir de 10 inscritos – Até a 5 ª classificação;

A Superintendente do HU-UFCAT poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

Critérios de Pontuação e classificação - 2ª Fase	
Item avaliativo	**Pontuação**
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflito, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o (a) candidato (a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos para qualquer etapa do processo seletivo implicará sua **desclassificação automática**, sendo considerado desistente, não cabendo recurso ou remarcação.
Em casos de inconsistências técnicas ou falhas de internet por parte do candidato, durante a entrevista on-line, a Comise não se responsabilizará por um novo agendamento da entrevista.
Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

Em atendimento ao Ofício-Circular SEI nº 3/2025/SESP/CPP/DGP/HU-Brasil, a seleção para a Chefia do Setor de Contabilidade contará com 3ª Fase, a ser realizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura, nos termos do artigo 18 da Norma - SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH.
A 3ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 18 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

Critério Avaliativo	**Pontuação Máxima**
Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.	Até 40 pontos
Domínio sobre a legislação aplicável à Administração Pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.	Até 30 pontos
Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função, bem como conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.	Até 10 pontos

Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 3ª Fase.

DO RECURSO

O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: **comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br.**
É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) candidatos (as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
Os recursos referentes a *1ª Etapa: Avaliação Curricular* e *2ª Etapa: Entrevistas*, serão avaliados pela Comissão de Seleção.
Os recursos referentes à *3ª Etapa: Entrevista Final* serão avaliados pela respectiva Diretoria à qual está ligado o cargo e assessorado pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA

Atividades	**Datas**
Divulgação do Processo seletivo	17/06/2026
Período de inscrição dos candidatos	22/06/2026 até 28/06/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 03/07/2026
Período de recurso 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 07/07/2026
Resultado final 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 10/07/2026
Realização das entrevistas de seleção - 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 16/07/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 17/07/2026
Período de recurso 2ª FASE - Análise de caráter eliminatório e classificatório	até 20/07/2026
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 21/07/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o (a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	até 22/07/2026
Envio do candidato (a) indicado (a) pelo Colegiado Executivo à DGP	até 24/07/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Se o (a) candidato (a) for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição, por TODOS os candidatos. No caso de candidatos servidores de Universidades Federais, entende-se como autoridade máxima o reitor da respectiva instituição.
O resultado da seleção será divulgado para os (as) candidatos (as) observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da HU Brasil exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
Todas as etapas do processo serão geridas pela Norma SEI 2/2022/DGP-EBSERH e pelo Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes links de referência:

Anexo I – Norma- SEI N°02/2022/DGP-EBSERH;
Anexo II - Ficha de Inscrição;
Anexo III - Declaração de ausência de nepotismo;
Anexo IV - Declaração de ausência de pendências; e

Anexo V - Certidão negativa de penalidade disciplinar nos últimos 02 anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 anos- Orientações para emissão.

Jordana Alves de Aguiar

Edital – SEI n° 06, de 16 de junho de 2026

A Comissão de Seleção de Chefias - Comise do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão - HU-UFCAT, no uso das atribuições previstas na Portaria SEI nº 13/2026 de 16 de junho de 2026, publicada em boletim de serviço, de acordo com a Norma Operacional DGP 02/2022 e o Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026 , torna público o edital conforme segue:

DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da HU Brasil ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefia da Unidade de Especialidades Clínicas, vinculado ao Setor de Cuidados Especializados na Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão.

DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida, conforme PCCS vigente na HU Brasil.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme Norma Operacional DGP 02/2022 e Procedimento Operacional Padrão DGP 84 de fevereiro de 2026 a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção - Comise, nomeada através de Portaria, para esta finalidade. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Cargo	Siape	Lotação
Hágda Iara de Almeida Souza	Pedagoga-Coordenadora	352****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Sweldma Arantes Celestino Lima	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	164****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Jordana Alves de Aguiar	Superintendente	108****	SUP/HU-UFCAT
Aíla Souza Muniz	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	352****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara	Gerente de Atenção à Saúde	134****	GAS/HU-UFCAT
Flavia Fonseca Fernandes	Médico - Pneumologia Divisão Médica	130****	DMED/HU-UFCAT
Caroline da Silva Stefan Godoy	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	214****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos (observar o artigo Art. 4º da **Norma Operacional DGP 2/2022**):

Formação superior completa;

Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;

Ser empregado efetivo da Rede HU BRASIL ou servidor público federal ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos; e não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos;

Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previsto, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, nos termos dos artigos 4º e 13º da Norma Operacional DGP 2/2022):

Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; ou

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; ou

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

É exigida a evidência de alcance dos requisitos mínimos no transcurso do processo seletivo, até a publicação do resultado final da 2ª fase.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma Operacional DGP 2/2022 e o Procedimento Operacional Padrão DGP 84/2026. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail da comissão (comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br).

Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto na Norma Operacional DGP 2/2022 e o Procedimento Operacional Padrão DGP 84/2026. Os (as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

O período de inscrição será de **17/06/2026** até **23/06/2026**.

A ficha de inscrição, bem como os demais documentos exigidos devem ser encaminhados, exclusivamente, via Formulário de Inscrição, durante o período de inscrição. **Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição.**

O (a) candidato (a) deverá anexar ao Formulário de Inscrição a documentação a seguir:

Documento	Requisito	Observações
Ficha de Inscrição	Preenchida e assinada	Conforme Modelo
Currículo	Formato Lattes	Em formato PDF pesquisável (OCR)
Experiência profissional, quando houver	· No serviço público: Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição sumária das atividades desenvolvidas, emitido pela área competente na organização, preferencialmente, a área de gestão de pessoas. · Na área privada: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição sumária das atividades desenvolvidas, preferencialmente, a área de gestão de pessoas.	Documentos anexados com a respectiva evidência em PDF Pesquisável (OCR) único.

Cursos de capacitação na área específica para a função pretendida	· Certificados de cursos com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, cada.	Todos os certificados consolidados em PDF Pesquisável (OCR) único.
Formação em nível de pós-graduação, quando houver	· Especialização: Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar. · Mestrado/Doutorado: Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	Arquivo digitalizado em formato PDF Pesquisável (OCR)
Declarações obrigatórias	· Declaração de ausência de nepotismo. · Declaração de Ausência de Pendências. · Declaração negativa de penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos, emitidas por setor competente na instituição de origem. · Para TODOS (AS) candidatos (as) que não tenham lotação no HU-UFCAT: Declaração de anuência do gestor máximo da instituição pública, autorizando movimentação/cessão. Nos casos de empregados HU Brasil, a anuência é da Superintendência da Unidade Hospitalar ao qual está vinculado ou Coordenadoria nos casos da Sede. Nos casos de empregados externos à HU-Brasil: declaração de anuência do dirigente máximo.	Modelo de declaração de ausência de nepotismo; Orientações para emissão da declaração de ausência de penalidade (empregados HU-Brasil); Modelo de Declaração de ausência de Pendências Modelo de Anuência do Dirigente Máximo

DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios e pontuações dispostos no Art. 14 da Norma Operacional DGP 2/2022:

Critérios de Pontuação e classificação - 1ª Fase	
Item avaliativo	Pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.

Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
Capacitações em área específica para a função pretendida	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos*
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto.
*os certificados de cursos em área específica devem ter carga horária mínima de 30 horas cada.	

São áreas e campos de atuação específicos: Especialidades médicas ambulatoriais e hospitalares; Clínica Médica; Infectologia; Pneumologia; Alergia e Imunologia; outras especialidades clínicas vinculadas à unidade específica do hospital; Gestão de casos clínicos; Coordenação de equipes multiprofissionais; Gestão de Escala;

São áreas e campos de atuação correlatos: Gestão de Pessoas; Administração Pública; Gestão Estratégica; Gestão em Saúde; Práticas de preceptoria; Gestão da atenção ambulatorial especializada; Coordenação de linhas de cuidado; Atenção hospitalar especializada; Regulação assistencial; Segurança do paciente; controle de infecção hospitalar; educação permanente em saúde; Gestão estratégica; Planejamento em saúde; Gestão da qualidade; Gestão de riscos; Gestão de processos e fluxos assistenciais; Governança clínica; programas de qualidade assistencial.

Participarão da 2ª Fase, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

A Superintendente do HU-UFCAT poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

Item avaliativo	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflito, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o (a) candidato (a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos para qualquer etapa do processo seletivo implicará sua desclassificação automática, sendo considerado desistente, não cabendo recurso ou remarcação.

Em casos de inconsistências técnicas ou falhas de internet por parte do candidato, durante a entrevista on-line, a Comise não se responsabilizará por um novo agendamento da entrevista.

Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

DO RECURSO

O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br.

É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) candidatos (as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevistas, serão avaliados pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação do Processo seletivo	17/06/2026
Período de inscrição dos candidatos	17/06/2026 até 23/06/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 30/06/2026
Período de recurso 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 02/07/2026
Resultado final 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 07/07/2026
Realização das entrevistas de seleção - 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 13/07/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 14/07/2026
Período de recurso 2ª FASE - Análise de caráter eliminatório e classificatório	até 16/07/2026
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 17/07/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o (a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	até 20/07/2026
Envio do candidato (a) indicado (a) pelo Colegiado Executivo à DGP	até 23/07/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Se o (a) candidato (a) for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a **manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária**. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição, por TODOS os candidatos. No caso de candidatos servidores de Universidades Federais, entende-se com**o autoridade máxima o reitor da respectiva instituição.**
O resultado da seleção será divulgado para os (as) candidatos (as) observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da HU Brasil exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
Todas as etapas do processo serão geridas pela Norma Operacional DGP 2/2022 e o Procedimento Operacional Padrão DGP 84/2026.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes links de referência:

Anexo I – Norma- SEI N°02/2022/DGP-EBSERH;
Anexo II - Ficha de Inscrição;
Anexo III - Declaração de ausência de nepotismo;
Anexo IV - Declaração de ausência de pendências; e
Anexo V - Certidão negativa de penalidade disciplinar nos últimos 02 anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 anos- Orientações para emissão.

Jordana Alves de Aguiar

Edital – SEI n° 07, de 16 de junho de 2026

A **Comissão de Seleção de Chefias - Comise** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão - HU-UFCAT, no uso das atribuições previstas na Portaria SEI nº 14/2026 de 16 de junho de 2026, publicada em boletim de serviço, de acordo com a Norma Operacional DGP 02/2022 e o Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026 , torna público o edital conforme segue:

DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da HU Brasil ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados**, vinculado ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão.

DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na HU Brasil.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme Norma Operacional DGP 02/2022 e Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026 a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção - Comise, nomeada através de Portaria, para esta finalidade. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Cargo	Siape	Lotação
Hágda Iara de Almeida Souza	Pedagoga - Coordenadora	352****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Jordana Alves de Aguiar	Superintendente	108****	SUP/HU-UFCAT
Caroline da Silva Stefan Godoy	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	214****	DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Wilson Miranda Clementino	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	221****	SETISD/SUP/HU-UFCAT
Helton Carlon Lima Godoy	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia.	108****	UISST/SETISD/SUP/HU-UFCAT
Sweldma Arantes Celestino Lima	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	164****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT
Aíla Souza Muniz	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	352****	UDP/DIVGP/GAD/HU-UFCAT

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos (observar o artigo Art. 4º da norma nº 2/2022/DGP-EBSERH):

Formação superior completa;

Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
Ser empregado efetivo da Rede HU BRASIL ou servidor público federal ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
Não ter sofrido penalidade disciplinar nos **últimos 02 (dois) anos**; e não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos **últimos 05 (cinco) anos**;
Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previsto, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, nos termos dos artigos 4º e 13º da Norma Operacional DGP 2/2022):

Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; ou
Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; ou
Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

É exigida a evidência de alcance dos requisitos mínimos no transcurso do processo seletivo, até a publicação do resultado final da 2ª fase.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e o Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026.
Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail da comissão (comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br).
Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto na Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026.
Os (as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
O período de inscrição será de 17/06/2026 até 23/06/2026.
Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o Formulário de Inscrição durante o período de inscrição. **Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição.**
O (a) candidato (a) deverá anexar ao Formulário de Inscrição a documentação a seguir:

Documento	Requisito	Observações
Ficha de Inscrição	Preenchida e **assinada**	Conforme Modelo
Currículo	Formato Lattes	Em formato PDF pesquisável (OCR)
Experiência profissional, quando houver	· No serviço público: Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (**datas de início e fim**) e a discriminação do serviço realizado, com a **descrição sumária das atividades desenvolvidas**, emitido pela área competente na organização, preferencialmente, a área de gestão de pessoas. · Na área privada: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),	Documentos anexados com a respectiva evidência em PDF Pesquisável (OCR) **único**.

Documento	Requisito	Observações
	constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (**datas de início e fim**) e a discriminação do serviço realizado, com a **descrição sumária das atividades desenvolvidas**, preferencialmente, a área de gestão de pessoas.	
Cursos de capacitação na área específica para a função pretendida	· Certificados de cursos com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, cada.	Todos os certificados consolidados em PDF Pesquisável (OCR) **único**.
Formação em nível de pós-graduação, quando houver	· Especialização: Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC **ou** declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar. · Mestrado/Doutorado: Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC **ou** certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	Arquivo digitalizado em formato PDF Pesquisável (OCR)
Declarações obrigatórias	· Declaração de nepotismo. · Declaração de Ausência de Pendências · Declaração negativa de penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos, emitidas por setor competente na instituição de origem. · Para **TODOS (AS)** candidatos (as) que não tenham lotação no HU-UFCAT: Declaração de anuência do gestor máximo da instituição pública, autorizando movimentação/cessão. Nos casos de empregados HU Brasil, a anuência é da Superintendência da Unidade	Modelo de declaração de ausência de nepotismo; Orientações para emissão da declaração de ausência de penalidade (empregados HU-Brasil); Modelo de Declaração de ausência de Pendências Modelo de Anuência do Dirigente Máximo

Documento	Requisito	Observações
	Hospitalar ao qual está vinculado ou Coordenadoria nos casos da Sede. Nos casos de empregados externos à HU-Brasil: declaração de anuência do dirigente máximo.	

DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios e pontuações dispostos no Art. 14 da Norma – SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH:

*São áreas e campos de atuação **específicos:** Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Engenharia da Computação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Ciência de Dados e Engenharia de Dados; Inteligência de Negócios e Dados (Business Intelligence – BI); Governança de Dados; Tecnologia da Informação; Proteção de Dados e Segurança da Informação.*

*São áreas e campos de atuação **correlatos:** Gestão de Pessoas; Administração Pública; Gestão Estratégica; Estatística; Matemática Aplicada; Pesquisa Operacional; Informática em Saúde; Gestão da Informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Transformação Digital; Automação de Processos; Governança de TI; Administração com ênfase em Sistemas ou Dados.*

Critérios de Pontuação e classificação - 1ª Fase	
Item avaliativo	**Pontuação**
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.
Capacitações em área específica para a função pretendida	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos*
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto.
*os certificados de cursos em área específica devem ter carga horária mínima de 30 horas cada.	

Participarão da 2ª Fase, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

A Superintendente do HU-UFCAT poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

Item avaliativo	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflito, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o (a) candidato (a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos para qualquer etapa do processo seletivo implicará sua **desclassificação automática**, sendo considerado desistente, não cabendo recurso ou remarcação.
Em casos de inconsistências técnicas ou falhas de internet por parte do candidato, durante a entrevista on-line, a Comise não se responsabilizará por um novo agendamento da entrevista.
Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

DO RECURSO

O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: **comise.hu-ufcat@ebserh.gov.br.**
É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) candidatos (as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevistas, serão avaliados pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da	17/06/2026
Período de inscrição dos candidatos	17/06/2026 até 23/06/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 30/06/2026
Período de recurso 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 02/07/2026
Resultado final 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	até 07/07/2026
Realização das entrevistas de seleção - 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 13/07/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 14/07/2026
Período de recurso 2ª FASE - Análise de caráter eliminatório e classificatório	até 16/07/2026
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	até 17/07/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o (a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	até 20/07/2026
Envio do candidato (a) indicado (a) pelo Colegiado Executivo à DGP	até 23/07/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Se o (a) candidato (a) for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição, por TODOS os candidatos. No caso de candidatos servidores de Universidades Federais, entende-se como autoridade máxima o reitor da respectiva instituição.
O resultado da seleção será divulgado para os (as) candidatos (as) observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da HU Brasil exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
Todas as etapas do processo serão geridas pela Norma SEI 2/2022/DGP-EBSERH e pelo Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes links de referência:

Anexo I – Norma- SEI N°02/2022/DGP-EBSERH;
Anexo II - Ficha de Inscrição;
Anexo III - Declaração de ausência de nepotismo;
Anexo IV - Declaração de ausência de pendências; e
Anexo V - Certidão negativa de penalidade disciplinar nos últimos 02 anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 anos.

Jordana Alves de Aguiar